



PORTARIA Nº 2.587/2023

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 2.501 de 24 de julho de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão para apuração dos fatos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 19.262/2022, quanto a desvios de conduta de servidor, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal